

Exmo. Presidente da Comissão de Ambiente e Energia,
Senhor Deputado Tiago Brandão Rodrigues

Assunto: Audição do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, Nuno Banza e da Exma. Sr.ª Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo, para prestar esclarecimentos relativamente ao envio de animais de companhia para a Europa.

Segundo os dados divulgados pela comunicação social, concretamente na recente reportagem da TVI (“Rédea Solta”), de dia 11 de janeiro, nos últimos 5 anos foram enviados para a Europa 19.426 animais de companhia. Desses quase 20 mil animais, 158 foram enviados para a Suécia, 41 para a Bélgica, 816 para a Suíça, 817 para a Dinamarca, 4344 para os Países Baixos e 12.797 para a Alemanha.

De acordo com a reportagem em referência, por cada animal de companhia enviado é pago um valor, a título de “taxa de adoção”, que ronda os 300 a 500€ e alegadamente serviriam para pagar as despesas inerentes ao transporte do animal.

Na mencionada reportagem, onde é ouvida a Sr.ª Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), bem como o Sr. Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), são denunciadas diversas condutas que configuram alegadas ilegalidades em todo o processo de transporte dos animais, entre elas o envio ilegal de animais, problemas e eventuais ilegalidades com o registo “TRACES – TRAdE Control and Expert System”, que visa a certificação sanitária necessária na importação para a União Europeia de animais e para a certificação no comércio intra-UE de animais, da responsabilidade da DGAV, bem como a não verificação de microchips no transporte ou omissões relativamente à base de dados do Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC) e ainda o envio de animais doentes, contrariando o disposto na legislação, quer ao nível sanitário, quer ao nível do bem-estar animal.

Por outro lado, compete às câmaras municipais, atuando dentro das suas atribuições nos domínios da defesa da saúde pública e do ambiente, proceder à recolha e alojamento dos cães e gatos errantes, estabelecido em conformidade com o previsto no Decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de outubro, dados que devem constar do relatório anual, em cumprimento da Lei nº 27/2016, de 23 de agosto. Apesar dessa obrigação legal, mais de 43 municípios nada declararam no último relatório apresentado, incluindo municípios onde se verifica um grande número de transporte de animais para a Europa, cabendo a devida fiscalização ao ICNF.

Contudo, resulta também da peça em causa, que há animais que estão a sair de canis intermunicipais sem estarem devidamente identificados eletronicamente, como é o caso do canil intermunicipal de Proença-a-Nova, sem que, no entanto, tenha sido mencionado se foi feita alguma intervenção junto de tais entidades para apurar o sucedido ou até de fiscalização às condições existentes e demais observância das normas impostas aos Centros de Recolha Oficial.

Pelo que vai exposto, é premente que as entidades a quem cabe a fiscalização das atividades denunciadas, sejam ouvidas e prestem os devidos e cabais esclarecimentos.

Por tal, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Deputada Única do Pessoas-Animais-Natureza vem requerer que a Comissão de Ambiente e Energia delibere a realização de uma audição:

- 1. Ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, Nuno Banza; e**
- 2. À Exma. Sr.ª Diretora-Geral da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo;**

Para que sejam prestados os devidos esclarecimentos referentes ao envio de animais de animais de companhia para a Europa, lacunas identificadas por estas entidades no âmbito da prossecução das suas competências relativamente a esta matéria, ações de fiscalização realizadas e consequências dessas mesmas ações.

Palácio de São Bento, 12 de janeiro de 2023,

A Deputada,

Inês de Sousa Real